



Rotatórias na entrada da cidade recebem pintura de sinalização de solo

Os serviços compreenderam pintura das faixas divisórias de pistas, faixas de pedestres e faixas laterais. **PÁGINA 3**



Festa Junina da Apae

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Mairiporã realizou ontem, 23, a tradicional Festa Junina da Apae. O evento reuniu os alunos da entidade para diversas apresentações e dança de quadrilha, além de barracas com brincadeiras e comidas típicas da festividade.



**ÚLTIMA SEMANA PARA
QUITAR SEUS DÉBITOS COM O MUNICÍPIO**

PARCELAMENTO

EM ATÉ
48x

Não perca esta oportunidade

INFORME-SE SOBRE OS DESCONTOS:
WWW.MAIRIPORA.SP.GOV.BR

Evite que seu nome seja negativado.

★ Somente para débitos gerados até 31 de dezembro de 2016 ★

IPTU - ISS
TAXA DE LICENÇA
e outros tributos

ATÉ **100%** DE DESCONTO
NA MULTA E JUROS

[/prefeiturademairipora](https://www.facebook.com/prefeiturademairipora)
www.mairipora.sp.gov.br



CORRESPONDENTES BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO DE IPTU

BRDESCO

Valor máximo que os correspondentes bancários estão autorizados a receber:
Até R\$ 1.000,00 em dinheiro por título.

Horário de atendimento: conforme regras do estabelecimento.

ESTABELECIMENTO AUTORIZADO

MÓVEIS BONART LTDA	Av. Tabelaão Passarela, 619 - Centro
MERCADINHO DO ED	Rua Ivanira de F. Feitoza, 172 Jd. Capoavinha
AÇOUGUE ALDEIA DA SERRA	Av. Tabelaão Passarela, 185 - Centro
BR MANIA CONVENIÊNCIAS	Av. Tabelaão Passarela, 77 - Centro
CASAS BAHIA - LOJA 1389	Av. Tabelaão Passarela, 610 - Centro
PRETA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Rua Ana José Miziara, 50 - Terra Preta
DROGARIA AVENIDA PETRI	Av. Pietro Petri, 767 - Terra Preta
MERCADINHO GIACOMO	Rua Antonio Rondina, 110 - Terra Preta
ARMAZÉM GALDINO	Estrada Arão Sahn, 175 - Terra Preta
DROGARIA DO POVO	Av. Pietro Petri, 518 - Terra Preta
COMERCIAL BONET	Av. Pietro Petri, 550 - Terra Preta
ARMAZÉM GALDINO (FILIAL)	Av. Pietro Petri, 900 - Terra Preta

SANTANDER

Valor máximo que os correspondentes bancários estão autorizados a receber:
Até R\$ 1.000,00 em dinheiro por título.

Horário de atendimento: conforme regras do estabelecimento.

ESTABELECIMENTO AUTORIZADO

SUPERMERCADO MIHARA	R. Motomo Maeda, 35 - Centro
MITSUKO MIHARA SUPERMERCADOS	R. Sete de Setembro, 99 - Terra Preta
MIHARA MINIMERCADO LTDA EPP	R. Firmo Campos, 626- Jd. Fernão Dias

Funcionando de segunda a sexta-feira
das 8hs às 19 hs e aos sábados das 8hs às 14 hs

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Lotérica Loteria do Bilhão LTDA ME	Rua José Roberto Melchior, 99 Vila Sabesp - Mairiporã	☎ 4604-6924
Lotérica Ipiranga Mega Sorte	Rua Nicolau Antonio Brilha, 80 Loja 6 - Mairiporã	☎ 4419-3133
Lotérica Praça do Rosário	Praça Rosário, 25 Vila Nova Juqueri - Mairiporã	☎ 4419-6588
Lobeca Loterias LTDA M E	Rua Coronel Fagundes, 61 Centro Mairiporã	☎ 4419-1619
Centro Lotérico Terra Preta LTDA	Av Pietro Petri, 598 Centro - Mairiporã	☎ 4486-4555

Valor máximo que os correspondentes bancários estão autorizados a receber:

Casas Lotéricas (valor máximo: R\$ 2.000,00): em dinheiro ou débito em conta de correntistas Caixa — conforme norma interna de cada estabelecimento.

Agência da Caixa Econômica em Mairiporã	Av. Tabelaão Passarela Nº 382 - Centro Mairiporã	☎ (11) 3468-2950	Horário de Funcionamento: Segunda a sexta, das 11hs às 16 hs
---	--	------------------	--

As Agências da Caixa Econômica Federal recebem em dinheiro ou cheque em nome do proprietário ou de terceiros, no valor exato do boleto.

Home Banking da Caixa Econômica Federal, na opção "Outros Pagamentos"

São mais de 4 mil agências e 200 postos de atendimento espalhados por todo Brasil, além de 13 mil Lotéricas e Correspondentes, que poderão ser consultados pelo endereço: <http://www.caixa.gov.br/atendimento/Paginas/default.aspx>, caso o cliente não esteja na Cidade de Mairiporã e deseje efetuar o pagamento.



Rotatórias na entrada da cidade recebem pintura de sinalização de solo



A concessionária que administra a rodovia Fernão Dias, realizou nesta semana a pintura de sinalização de solo nas duas rotatórias localizadas na entrada da cidade.

Os serviços compreenderam pin-

tura das faixas divisórias de pistas, faixas de pedestres e faixas laterais.

A concessionária também realizou o corte do mato nas laterais da rodovia e nas praças da rotatória e avenida São Paulo.

Prefeitura promove atividades em comemoração a Semana do Meio Ambiente

A Prefeitura de Mairiporã, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, comemorou a Semana do Meio Ambiente com diversas atividades entre os dias 3 a 11 de junho.

Mais de 600 alunos das escolas Municipais Marilha Nascimento, Benedito Marciano, Creche Tia Lau-

ra, Vovó Danila, da Escola Estadual Arthur Weingrill e da APAE, participaram de palestras, teatro sobre a Fauna, Yoga dos bichos, Teatro de Fantoches e também foram contemplados com as atividades e conscientização sobre a preservação do meio ambiente natural.

Conselho Municipal de HABITAÇÃO Mairiporã

Eleição do Conselho Municipal de Habitação

Conforme Lei Municipal nº 3690/17, publicada no dia 17 de junho de 2017 na Imprensa Oficial do Município, a Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio das Secretarias de Habitação, Obras e Desenvolvimento Social, informa que no dia 26 de setembro de 2017 haverá eleição para a nova composição do Conselho Municipal de Habitação para os membros da sociedade civil ligados à área habitacional nas seguintes regiões: **Centro, Terra Preta, Serra da Cantareira, Rio Acima, Mato Dentro e Hortolândia.**

Para a efetividade do processo eleitoral deverão ser formadas chapas com doze representantes da sociedade civil, preferencialmente de Entidades Comunitárias (Associações de Bairro), Ong's ou OSCIP. Serão eleitos 2 (dois) representantes e seus respectivos suplentes de cada região. As regras para a formação das chapas serão divulgadas na primeira semana de julho no site oficial da Prefeitura.

ORGANIZE-SE E PARTICIPE!

Audiência Pública para a IV Etapa do projeto de estudo para criação do Parque Natural Municipal do Pico do Olho D'Água

A Prefeitura Municipal de Mairiporã convida todos os interessados a participarem da Audiência Pública para a IV Etapa do projeto de estudo para criação do Parque Natural Municipal do Pico do Olho D'Água, que será realizada no dia 05 de julho de 2017, às 19 horas no Plenário da Câmara Municipal de Mairiporã, Alameda Tibiriçá, 340, Vila Nova, Mairiporã/SP.

Serão debatidos os seguintes assuntos: Apresentação do diagnóstico realizado pelo IPT na área do Pico do Olho D'Água e entorno; Discussão das justificativas técnicas para a criação de uma Unidade de Conservação na área de estudo; Discussão sobre os limites e categoria para a criação da Unidade de Conservação.

Mairiporã, 05 de junho de 2017

ATENÇÃO PARA O PRAZO FINAL DO CADASTRO SÓCIO URBANÍSTICO DO JARDIM NARAYAMA

O prazo para a realização do cadastro sócio urbanístico do Jardim Narayama termina dia 30 de julho de 2017. Aqueles que ainda não preencheram devem procurar a Secretaria de Desenvolvimento Social até o último dia do mês entre as 8 e 16 horas. **NÃO PERCA O PRAZO.**



NOTIFICAÇÃO

ATENÇÃO MORADORES QUE NÃO EFETUARAM SEU CADASTRO PARA O PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO JARDIM NARAYAMA

Foram realizadas duas reuniões, no Salão paroquial da Igreja Santo Expedito, às 19h, a primeira realizada aos 16 de maio e a segunda aos 07 de junho. Em ambas as ocasiões foram explicados os passos a serem adotados tanto pela Prefeitura Municipal de Mairiporã, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano, como Associação de Moradores, e população beneficiária. Nesta última reunião foi esclarecido aos moradores a necessidade da realização do procedimento de selagem, cadastro sócio urbanístico, e entrega de cópia de documentos pessoais, tais como RG e CPF dos titulares e do contrato de aquisição do lote.

Aos 10 de junho foi realizado o primeiro trabalho de campo, a selagem dos imóveis. Domicílio e lote receberam a identificação de um selo que identificou o setor, o lote e o domicílio.

Na mesma oportunidade as famílias realizaram o cadastro em plantão específico para esta finalidade, além do plantão que foi criado nos dias 13 e 14 de junho também para realização do cadastro.

Findo o plantão o cadastro serão realizado na Secretaria de Desenvolvimento Social, **ATÉ O DIA 30 DE JUNHO, SEM PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Para ter os benefícios da regularização fundiária, como a redução do ITBI, em até 100%, e isenção de custas do Cartório, para o registro da primeira transferência.

A regularização fundiária traz somente benefícios em que se tornará proprietário:

- segurança jurídica da posse;
- valorização do seu imóvel;
- possibilidade de financiamento imobiliário para melhoria do imóvel;
- possibilidade de venda mediante financiamento bancário;
- possibilidade de uso do imóvel como garantia;

Somente com a realização do cadastro sócio urbanístico é que os dados poderão ser encaminhados ao Cartório de Registro de Imóveis de Mairiporã, e gerar a **matrícula individualizada do lote em seu nome!**

Assim, solicitamos o seu comparecimento **até o dia 30 de junho**, na Secretaria de Desenvolvimento Social, entre 8h00 e 16h, para realização do cadastro sócio urbanístico.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, na Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano, pelo tel. 4419.8045.

Atenciosamente,
Camila Cristina de Oliveira

Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NÃO IDENTIFICAMOS CADASTRO SÓCIO URBANÍSTICO REALIZADO DOS IMÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS

RUA EXISTENTE - SETOR A

LOTE	TIPOLOGIA	NÚMERO
8	EDIFICAÇÃO	792

AVENIDA SERRA MORENA - SETOR B

LOTE	TIPOLOGIA	NÚMERO
19	EDIFICAÇÃO	362
18	EDIFICAÇÃO	382

RUA EXISTENTE - SETOR C

LOTE	TIPOLOGIA	NÚMERO
3	EDIFICAÇÃO	565
10A	EDIFICAÇÃO	689

RUA ELVIRA - SETOR D

LOTE	SITUAÇÃO	DOCUM.
2	EDIFICAÇÃO	239
5	EDIFICAÇÃO	215A
7	EDIFICAÇÃO	203
8	EDIFICAÇÃO	195
9	EDIFICAÇÃO	125
10	EDIFICAÇÃO	77
11	EDIFICAÇÃO	73
12	EDIFICAÇÃO	45
13	EDIFICAÇÃO	35

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que o proprietário **EUROBRAS SA URBANIZ AGRO PECUÁRIA, CGC 51575199000117 End Rua QUINTINO BOCAIUVA 71 Bairro CENTRO/ SP - Cep: 01004010** Proprietário do veículo de placas CFM 5171 Renavam 00666627363 **Município da Placa SÃO PAULO UF SP - Marca: IMP/ PEUGEOT 205 XSI, Cor PRETA, Categoria PARTICULAR, espécie: PASSAGEIRO.** Estacionado irregularmente na Rua DO VERÃO Nº 315 - Bairro PARQUE NAUTICO - Município de Mairiporã-SP Cep: 07600-000. Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.

Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.

Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Atenciosamente,

Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio - Secretário Municipal de Segurança Pública
Mairiporã, 17 de maio de 2017

DECRETO Nº 8.367, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com fundamento na Lei nº 3.654, de 16 de dezembro de 2016, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O					
01.03.01	3.1.90.00.00	04 122 7006 - 2096	01 00040	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.371,00
01.07.02	3.1.90.00.00	10 301 1005 - 2027	01 01928	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.950,00
01.07.02	3.1.90.00.00	10 301 1005 - 2027	01 01938	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.716,00
TOTAL					25.037,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					
01.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01 01570	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE	25.037,00
TOTAL					25.037,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 14 de junho de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ANDRÉA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 8.368, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com fundamento na Lei nº 3.654, de 16 de dezembro de 2016, **DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O					
01.06.03	3.3.90.00.00	12 361 2002 - 2038	01 01222	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	800,00
TOTAL					800,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					
01.06.03	4.4.90.00.00	12 361 2002 - 2038	01 01362	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	800,00
TOTAL					800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 14 de junho de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ANDRÉA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 8.369, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com fundamento na Lei nº 3.654, de 16 de dezembro de 2016, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O					
01.04.02	3.3.90.00.00	04 129 7002 - 2164	01 00297	GESTAO DA DIVIDA ATIVA	5.000,00
01.05.01	3.3.90.00.00	04 129 7003 - 2172	01 00695	LANÇAMENTO E COBRANCA DE TRIBUTOS	750.000,00
01.09.04	3.3.90.00.00	15 452 5005 - 2140	01 02910	COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DO LIXO	942.386,00
01.07.01	4.4.90.00.00	10 302 1002 - 2013	01 03180	GESTAO DA REDE DE SAUDE MENTAL	5.000,00
01.12.01	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01 03463	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
01.12.01	4.4.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01 03467	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.400,00
TOTAL					1.727.386,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					
01.04.02	3.3.90.00.00	04 129 7002 - 2164	01 00306	GESTAO DA DIVIDA ATIVA	1.000,00
01.04.03	3.3.90.00.00	04 129 7002 - 2162	01 00330	GESTAO DA EXECUCAO FISCAL	4.000,00
01.09.04	3.3.90.00.00	15 451 5005 - 2135	01 02880	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	800.300,00
01.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2002	01 03163	ATENDIMENTO EM SAUDE BUCAL	5.000,00
01.11.01	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9001	01 03404	PARA SUPLEMENTACOES	4.400,00
01.12.02	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 1044	01 03469	CIDADE DIGITAL	20.000,00
01.16.01	3.3.90.00.00	06 181 7005 - 2091	01 03600	SISTEMA DE MONITORAMENTO	142.686,00
01.17.01	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2102	01 03624	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	750.000,00
TOTAL					1.727.386,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 14 de junho de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ANDRÉA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 8.370, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Regulamenta a Lei nº 3.599, de 19 de maio de 2016, que "Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal, conforme as normas gerais emanadas da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituído o Serviço de Informação ao Cidadão.

I - O SIC atenderá ao público na Alameda Tibiriçá, nº 374, CEP 07600-000, no período das 8 h às 16h, nos dias úteis.

Art. 2º O SIC, com a orientação técnica e procedimental do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública, terá as seguintes atribuições:

- I – orientar e informar o cidadão sobre os procedimentos para o acesso aos serviços;
- II – protocolizar documentos e requerimentos de acesso às informações;
- III – analisar, cadastrar e atender às solicitações feitas presencialmente, por correspondência física ou por meio eletrônico transparencia@mairipora.sp.gov.br, podendo utilizar o modelo anexo a este Decreto;
- IV – receber os requerimentos, direcioná-los aos setores competentes e responder ao requerente no prazo máximo de 20 dias contados da data do recebimento do pedido:

a) os setores competentes terão prazo de dez dias para a resposta; havendo justificativa, poderá esse prazo ser prorrogado por mais cinco dias;

b) caso o pedido se relacione com dois ou mais setores, o SIC poderá desmembrá-lo, informando os envolvidos;

c) o prazo a que se refere o inciso IV poderá ser prorrogado por dez dias, dando-se ciência ao requerente.

V – recusar as informações, por decisão fundamentada, dando ciência ao requerente;

VI – receber recurso contra a negativa ou pedido de desclassificação, encaminhando-os à Autoridade Gestora Municipal para apreciação.

Art. 3º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Governo, o Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública, incumbido da orientação procedimental e da análise de conteúdo das informações solicitadas, com as seguintes atribuições:

- I – examinar as condições de armazenamento e disponibilização dos arquivos e propor as alterações necessárias à sua acessibilidade;
- II – realizar a análise e classificação das informações, em caráter geral ou pontual, segundo os parâmetros contidos nos artigos 27 e seguintes da Lei Federal;
- III – analisar, em cada caso, a aplicação de restrições totais ou parciais no fornecimento de informação, diante do regramento do artigo 31 da referida Lei.

Parágrafo único. O Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública será integrado pela Ouvidora e Assessoria de Imprensa.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 7.944, de 19 de maio de 2016.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 19 de junho de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 8.371, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 de julho de 2017, das 9 h às 16 h, no Clube de Campo de Mairiporã, com o tema central: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 19 de junho de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ELIZABETE MARIA DOS SANTOS AIACYDA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa

ERRATA

Informamos que no Decreto nº 8.356, de 31 de maio de 2017, publicado na Edição nº 638 do Jornal Imprensa Oficial do Município, datado de 17 de junho de 2017, onde:

lê-se:

DECRETO Nº 8.356, DE 31 DE JUNHO DE 2015
Palácio Tibiriçá, em 31 de junho de 2017

leia-se:

DECRETO Nº 8.356, DE 31 DE MAIO DE 2017
Palácio Tibiriçá, em 31 de maio de 2017

Departamento Administrativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 403, DE 21 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a alteração dos Incisos XII, XVI e IX do Art. 3º e da Tabela I da Lei Complementar nº 260, de 30 de dezembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os incisos XII, XVI e XIX do art. 3º da Lei Complementar nº 260, de 30 de dezembro de 2003, passando a ter as seguintes redações:

"Art. 3º

XII - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XIX - do município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;
..... (NR)"

Art. 2º Ficam alterados e incluídos à lista de serviços constante da Lei Complementar nº 260, de 30 de dezembro de 2003, os seguintes subitens:

LISTA DE SERVIÇOS

NATUREZA DA ATIVIDADE	IMPORTÂNCIAS FIXAS POR ANO R\$	ALÍQUOTAS SOBRE PREÇO DO SERVIÇO
1....		
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.		2%
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construída da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.		2%
.....		
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS.		2%
6 -		
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres		3%
7 -		
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.		2%
.....		
11 -		
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.		2%
13 -		
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.		2%
14 -		
14.05 - Restauração, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.		4%
16 -		
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.		4%
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.		4%
17 -		
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).		2%
.....		



25 -		
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.		2%
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.		2%
.....		

Art. 3º Nos termos do art. 6º da Lei Complementar Federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016, para efeito de cumprimento de dispositivos de leis locais que concederam isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros relativos ao ISS, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma, não serão admitidos cálculos cujo resultado seja inferior a aplicação da alíquota mínima de 2% estabelecida no art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, com a redação conferida pela aludida Lei Complementar nº 157/2016. Parágrafo único. As disposições do **caput** do art. 3º não se aplicam aos serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa à Lei Complementar nº 260, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único. O art. 2º desta lei complementar passa a produzir seus efeitos no ano seguinte e após noventa dias contados a partir da data mencionada no **caput** do art. 4º.

Palácio Tibiriçá, 21 de junho de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração,
Tecnologia e Modernização

ANDRÉA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa

LEI Nº 3.691, DE 21 DE JUNHO DE 2017

*Dispõe sobre denominação de Rua Valdomiro de Oliveira Sobrinho a atual Rua Existente, localizada no Jardim Pinheiral, neste município.
(Projeto de Lei nº 37/2017 – autoria da autoria do Nobre Vereador Doriedson Antonio da Silva Freitas)*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Senhor **ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Valdomiro de Oliveira Sobrinho a atual Rua Existente, localizada no Jardim Pinheiral, Município e Comarca de Mairiporã, com a seguinte descrição e confrontações:

I – inicia na Rua Azizi Khairalla, no Jardim Pinheiral, na coordenada UTM 338.141 e 7.419.422, percorrendo uma distância de 62m pela largura de 7m, confrontando do lado direito com área de sucessores de Francisco Amâncio da Silva e do lado esquerdo com áreas de Maria Luciana, tendo seu término na Rua Luiz Filipini, na coordenada UTM 338.107 e 7.419.476.

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, bem como o **currículo vitae**, a certidão de óbito do homenageado e a concordância dos moradores ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Tibiriçá, 21 de junho de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa

LEI Nº 3.692, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, Lei nº 3.660, de 8 de março de 2017 e Lei nº 3.682, de 24 de maio de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Senhor **ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do prazo do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, conforme art. 4º da Lei nº 3.660, de 8 de março de 2017 e art. 1º da Lei nº 3.682, de 24 de maio de 2017, de 2 de julho de 2017 até 14 de julho de 2017.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Tibiriçá, 22 de junho de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização]

MARCELO RENAN GOLLA
Procurador Geral do Município

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2014**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº. 01/2014, para o(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 415 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h00 às 16h00, nos dias úteis entre

as datas de **26 de junho de 2017 a 10 de julho de 2017**, para tomar(em) posse no seu respectivo cargo.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KELLY DA SILVA SANTOS	Enfermeiro	22º
LUCIMARA JORDANA ORTIZ	Psicólogo	12º
FERNANDA CRISTINA RODRIGUES	Psicólogo	13º

Mairiporã, 23 de Junho de 2017.
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA – Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 053/2017 – Processo nº 6.019/2017**

Objeto: Prestação de serviços de ministração de curso de capacitação de profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, destinada exclusivamente para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e EQUIPARADOS.

Edital: o edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia **27/06/2017** na sede desta Prefeitura Municipal, na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, localizada à Alameda Tibiriçá, nº 374 – Mairiporã/SP, no horário das 8h00 às 16h00. Os interessados deverão trazer um CD VIRGEM e os dados pessoais ou da empresa para à base de troca retirar o Edital completo **ou** através do site www.mairipora.sp.gov.br

Data de entrega e abertura: 07/07/2017 às 9h00.

Mairiporã, 23 de Junho de 2017.
Márcia Sivelii Oliani Andreazzi
Autoridade competente

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 054/2017 – Processo nº 4.205/2017**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de **cestas básicas** (com reserva de cota para microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte).

Edital: o edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia **27/06/2017** na sede desta Prefeitura Municipal, na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, localizada à Alameda Tibiriçá, nº 374 – Mairiporã/SP, no horário das 8h00 às 16h00. Os interessados deverão trazer um CD VIRGEM e os dados pessoais ou da empresa para à base de troca retirar o Edital completo **ou** através do site www.mairipora.sp.gov.br

Data de entrega e abertura: 10/07/2017 às 9h00.

Mairiporã, 23 de Junho de 2017.
Márcia Sivelii Oliani Andreazzi
Autoridade competente

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 055/2017 – Processo nº 1.834/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de registrador eletrônico de ponto, incluindo instalação, configuração, manutenção corretiva e preventiva.

Edital: o edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia **28/06/2017** na sede desta Prefeitura Municipal, na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, localizada à Alameda Tibiriçá, nº 374 – Mairiporã/SP, no horário das 8h00 às 16h00. Os interessados deverão trazer um CD VIRGEM e os dados pessoais ou da empresa para à base de troca retirar o Edital completo **ou** através do site www.mairipora.sp.gov.br

Data de entrega e abertura: 11/07/2017 às 9h00.

Mairiporã, 23 de Junho de 2017.
Márcia Sivelii Oliani Andreazzi
Autoridade competente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 03/2017

A Prefeitura do Município de Mairiporã, por meio da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO**, pelo presente edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação na região, convoca os beneficiários abaixo relacionados do **Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV**, a comparecerem a sede da Secretaria de Habitação, localizada na Al. Tibiriçá, 374 – Vila Nova, portando os seguintes documentos: RG; CPF; Certidão Nascimento/Casamento; Comprovante de Residência, CTPS, comprovante de renda; certidão de nascimento dos filhos com idade inferior a 18 anos; comprovante de moradia de 05 anos no município, laudo médico com CID; documento oficial comprovando a guarda dos filhos menores de idade e número de NIS (Número de Identificação Social); no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data publicada deste, sob pena de terem suas inscrições declaradas SEM EFEITO, sendo assim substituídos por outro(a) beneficiário(a).

CPF	NOME
329.XXX.XXX-XX	ADRIANA RIBEIRO
377.XXX.XXX-XX	ELIANA DA SILVA RICARDO
322.XXX.XXX-XX	FABIANA DE JESUS ANDRADE
984.XXX.XXX-XX	FABIANO CESAR FERNANDES
225.XXX.XXX-XX	GERCINO EVANGELISTA NEPONUCENO
405.XXX.XXX-XX	INES APARECIDA BUENO DA SILVA
430.XXX.XXX-XX	MARIA SIONE DE JESUS
385.XXX.XXX-XX	MARIANA DOS SANTOS VIANA BUENO
100.XXX.XXX-XX	NÁRDEJA MARTINS DOS SANTOS
299.XXX.XXX-XX	NICILENE COSTA DA SILVA
019.XXX.XXX-XX	PATRICIA MACARIO DOS SANTOS ANDRADE



357.XXX.XXX-XX	ROMILSON DANTAS CONCEIÇÃO
417.XXX.XXX-XX	THAIS AMANCIO PEREIRA
249.XXX.XXX-XX	VALDONICIO MIGUEL DOS SANTOS
003.XXX.XXX-XX	JEANNETTE DOS SANTOS SALAMONI
047.XXX.XXX-XX	MARIA ROSA DE JESUS
180.XXX.XXX-XX	VALDELEIA CORREIA DE ARAUJO
039.XXX.XXX-XX	CLAUDILEIA LOPES
029.XXX.XXX-XX	EDINEUSA SANTOS SILVA
290.XXX.XXX-XX	DANIELE CRISTINA PIRES DE MORAES
154.XXX.XXX-XX	IRACI AGUIAR DA SILVA
103.XXX.XXX-XX	ISAILDES LIMA DOS SANTOS
434.XXX.XXX-XX	MARILYN ANTONELLA FALCOCHIO LIRA
135.XXX.XXX-XX	ANTONIA DOS REIS ALMEIDA
418.XXX.XXX-XX	LEIRE DOS SANTOS TADIM ALVES
419.XXX.XXX-XX	JISEDT MILENA MELO PARRADO
136.XXX.XXX-XX	FATIMA FRANCISCA DA SILVA
876.XXX.XXX-XX	ESPEDITO LOURENÇO DE MENEZES
027.XXX.XXX-XX	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA
051.XXX.XXX-XX	ELIZA DONIZETE ALVES
094.XXX.XXX-XX	ANTONIETA ARAUJO DO NASCIMENTO DOS SANTOS
127.XXX.XXX-XX	ELIEGE SOUZA DA SILVA
329.XXX.XXX-XX	ELIEUDA SANTOS LOPES APARECIDO
187.XXX.XXX-XX	GISLENE SOARES DA SILVA
872.XXX.XXX-XX	GUILHERME MENOZZI LOGULLO
350.XXX.XXX-XX	IRACEMA LORIANO DA SILVA MELO
288.XXX.XXX-XX	ITAMARIA SILVA LEITE GONÇALVES
230.XXX.XXX-XX	JESSICA CRISTINA DA GLORIA ROSA
069.XXX.XXX-XX	ANA PAULA CAVALCANTE DE AMORIM
006.XXX.XXX-XX	DORALICE SOARES DE JESUS
428.XXX.XXX-XX	JESSICA OLIVEIRA PAIVA
442.XXX.XXX-XX	REGIANE SILVA DA CONCEIÇÃO
136.XXX.XXX-XX	IZABEL QUIRINO DA SILVA
180.XXX.XXX-XX	SONIA APARECIDA
183.XXX.XXX-XX	DENILZA LOURENÇO DA SILVA
382.XXX.XXX-XX	RENATA FERNANDES PEREIRA
378.XXX.XXX-XX	RICARDO DUETE DE SOUZA
381.XXX.XXX-XX	ANGELA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
411.XXX.XXX-XX	RAFAELA LORIANO DE MELO
225.XXX.XXX-XX	RICK ADRIANO MENDES DE OLIVEIRA
829.XXX.XXX-XX	ROBEVANIA MORAES DA SILVA
138.XXX.XXX-XX	ROBERVAL PEDRO DA SILVA
040.XXX.XXX-XX	JOAO FRANCISCO BELARMINO PESSOA
407.XXX.XXX-XX	JOSÉ ALVES DE SOUSA NETO
228.XXX.XXX-XX	JOSE SANTOS MALAQUIAS
103.XXX.XXX-XX	LAERCIO RODRIGUES DE MORAIS
077.XXX.XXX-XX	LENY EVANGELISTA DA SILVA
373.XXX.XXX-XX	LILIANE ALVES DA SILVA
466.XXX.XXX-XX	MARCILIA MATIAS LOPES DA SILVA
316.XXX.XXX-XX	MARCOS DE JESUS PIAULINO ARAUJO
352.XXX.XXX-XX	MARIA APARECIDA DA SILVA INACIO
128.XXX.XXX-XX	MARIA DE LOURDES DE JESUS
296.XXX.XXX-XX	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA
398.XXX.XXX-XX	MARIA IZABEL BENEDITO DA CRUZ
842.XXX.XXX-XX	MARTA MARIA DA SILVA SILAS
086.XXX.XXX-XX	ODETE DE OLIVEIRA VITORIO PEREIRA
003.XXX.XXX-XX	OLGA CLARO DA SILVA
100.XXX.XXX-XX	PATRICIA LEMES VIEIRA
388.XXX.XXX-XX	RAQUEL ALVES VIDAL DA ROCHA
402.XXX.XXX-XX	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA
114.XXX.XXX-XX	SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA
135.XXX.XXX-XX	SILVANA FRANCO DE MORAES SILVA
400.XXX.XXX-XX	SIMONE DE PAULA AVELINO
416.XXX.XXX-XX	SUZANA DO NASCIMENTO MARIANO
374.XXX.XXX-XX	ZILDA FERNANDES BARBOSA
023.XXX.XXX-XX	SILMARA PEREIRA MACHADO
155.XXX.XXX-XX	MARIA LIMA BOMFIM
312.XXX.XXX-XX	REGIANE GOMES BASTOS
183.XXX.XXX-XX	ANDREA DE FARIAS SANTOS
344.XXX.XXX-XX	ADRIANA DAS GRAÇAS MARTINS
219.XXX.XXX-XX	GUIOMARA JESUS DE ANDRADE
292.XXX.XXX-XX	ELIANA DE OLIVEIRA BISPO DUARTE
349.XXX.XXX-XX	CRISTIANA APARECIDA ROSA
260.XXX.XXX-XX	SILVANA AMANCIO DE GODOY
352.XXX.XXX-XX	TELMA CRISTINA CALIXTO

114.XXX.XXX-XX	HILDA DE LIMA
322.XXX.XXX-XX	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
296.XXX.XXX-XX	RONILDA SILVINO FERNANDES
355.XXX.XXX-XX	TATIANE CAMILLO RAMOS COSTA
287.XXX.XXX-XX	ANDREA DOS SANTOS DA MATA
267.XXX.XXX-XX	ERILENE ALVES DE ARAUJO
334.XXX.XXX-XX	FERNANDA AMBROZIO FERNANDES
380.XXX.XXX-XX	ELAINE MOREIRA SANTOS ALENCAR
331.XXX.XXX-XX	CINTHIA BARRETO RODRIGUES VAINAUSKAS
286.XXX.XXX-XX	MAURO SERGIO DE FREITAS
403.XXX.XXX-XX	DIRCE APARECIDA DA SILVA
343XXX.XXX-XX	ALINE MARTINS DE LIMA
225.XXX.XXX-XX	DANIELA ASTOLFI
359.XXX.XXX-XX	JULIANA GRACIANO RIBEIRO
381.XXX.XXX-XX	RAIÇA BEATRIZ DOS SANTOS COSTA
358.XXX.XXX-XX	ANDRESSA XAVIER DA SILVA
404.XXX.XXX-XX	DANILO DE OLIVEIRA PRADO
437.XXX.XXX-XX	RAFAEL BIANCO ROCHA
356.XXX.XXX-XX	DIEGO APARECIDO SANTANA

TABELA DE REPASSE DOS RECURSOS FEDERAIS

“Em atenção ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/1997, notificamos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no Município, que no Portal da Transparência da Prefeitura, na seção encontram-se disponíveis os valores atualizados das transferências recebidas da União”.

DE 01 A 21 DE JUNHO

		DESCRIÇÃO DO RECURSO	VALOR
63	1.7.2.1.01.02.001	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPA	R\$ 1.301.652,84
64	1.7.2.1.01.05.001	COTA-PARTE IPTU	-R\$ 2.545,26
65	1.7.2.1.22.20.001	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	R\$ -
66	1.7.2.1.22.70.001	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO	R\$ -
67	1.7.2.1.33.00.001	FNS - INCENTIVOS PROGR NAC HIV/AIDS	R\$ -
68	1.7.2.1.33.00.002	FNS - PISO ATENCAO BASICA - P	R\$ -
70	1.7.2.1.33.00.004	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	R\$ -
71	1.7.2.1.33.00.005	FNS- AÇÕES BASICAS VIGILANCIA SANITARIA	R\$ -
72	1.7.2.1.33.00.006	FNS - MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	R\$ -
73	1.7.2.1.33.00.007	FNS-AÇÕES ESTRATEGICAS - FAEC	R\$ -
74	1.7.2.1.33.00.008	FNS - INCENTIVO A SAUDE BUCAL	R\$ -
75	1.7.2.1.33.00.009	FNS - SERV. ESP. SAUDE BUCAL - CEO	R\$ -
76	1.7.2.1.33.00.010	FNS - FARMACIA POPULAR	R\$ -
77	1.7.2.1.33.00.011	FNS - FARMACIA BASICA	R\$ -
182	1.7.2.1.33.00.014	FNS - PROGR QUALIF. AÇÕES VIGILANCIA SAUDE	R\$ -
238	1.7.2.1.33.00.015	FNS- QUALIFAR - SUS (CUSTEIO)	R\$ -
242	1.7.2.1.33.00.016	FNS - FORTAL. POL. AFETAS E ATUAÇÃO ESTRAT.	R\$ -
243	1.7.2.1.33.00.017	FNS - ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR	R\$ -
248	1.7.2.1.33.00.018	FNS - CAPS-INCREM.TEMPLIMITE	R\$ -
307	1.7.2.1.33.00.019	FNS - CIRURGIAS ELETIVAS (COMPONENTE ÚNICO)	R\$ -
364	1.7.2.1.33.00.022	TETO MUNIC REDE BRASIL SEM MI	R\$ -
365	1.7.2.1.33.00.023	TETO MUNIC REDE SAUDE MENTAL	R\$ -
367	1.7.2.1.33.00.024	FNS - TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	R\$ -
368	1.7.2.1.33.00.025	FNS - ESTRUT.REDE SERV.- ATEN	R\$ -
78	1.7.2.1.34.00.002	FNAS - PISO ALTA COMPLEXIDADE	R\$ -
79	1.7.2.1.34.00.003	FNAS- PISO TRANS. MEDIA COMPL. (IDOSO/APAE)	R\$ -
81	1.7.2.1.34.00.005	FNAS-PROT.ESP. MEDIA COMPLEXIDADE	R\$ -
334	1.7.2.1.34.00.010	BLOCO DE PROTEÇÃO BASICA	R\$ -
400	1.7.2.1.34.00.011	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	R\$ 10.000,00
85	1.7.2.1.35.01.001	TRANSF. DO SALARIO-EDUCAÇÃO	R\$ -
87	1.7.2.1.35.03.002	FNDE/PNAE - PRE-ESCOLA	R\$ -
88	1.7.2.1.35.03.003	FNDE/PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ -
90	1.7.2.1.35.03.005	FNDE/PNAE - ALIM ESCOLAR - EJA	R\$ -
177	1.7.2.1.35.03.007	FNDE - PNATE - INFANTIL	R\$ -
178	1.7.2.1.35.03.008	FNDE - PNATE - ENSINO MEDIO	R\$ -
188	1.7.2.1.35.03.010	FNDE - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ -
91	1.7.2.1.35.99.001	FNDE - PNAE (CRECHES)	R\$ -
92	1.7.2.1.36.00.001	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO L.C.	R\$ -
94	1.7.2.2.01.01.001	COTA-PARTE DO ICMS	R\$ 710.403,43
95	1.7.2.2.01.02.001	COTA-PARTE DO IPVA	R\$ 172.440,96
96	1.7.2.2.01.04.001	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	R\$ 13.176,28
173	1.7.2.2.01.13.001	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO	R\$ -
403	1.7.2.2.33.00.008	QUALIS UBS	R\$ 24.437,94
310	1.7.2.2.33.00.006	SECR. EST. SAUDE - AEDES AEGYPTI	R\$ -
98	1.7.2.4.01.00.001	TRANSF. REC. DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	R\$ 796.821,62
		TOTAL RECEBIDO	R\$ 3.026.387,81

VOCE NÃO ACHA QUE TAMBÉM
TEM ROUPAS DEMAIS?

DOE AQUI SUAS ROUPAS BOAS E AJUDE
A AQUECER O INVERNO DE QUEM MAIS PRECISA



Campanha 2017 do agasalho



O Fundo Social de Solidariedade de Mairiporã, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP, iniciou a Campanha do Agasalho 2017. As doações poderão ser feitas nos comércios da cidade, agências bancárias, paço municipal e na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social que fica na rua Ipiranga, 130 - Centro.

MALU
MOLETOM
SUA VISÃO PARA AQUECER A TIPO

A Campanha do Agasalho já começou e a gente conta com você.
Convide sua família, seus amigos, todo mundo que você conhece para doar.
Saiba mais em campanhadoagasalho.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade
do Estado de São Paulo

Campanha do Agasalho
do Estado de São Paulo

Imprensa_Oficial_Mairipora_Edicao_640.pdf

Código do documento #b69a9ba9-227e-4f2f-9b28-3404541d1ab2

Assinaturas



José Luis Gonçalves de Moraes
zeluis.moraes@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

26 Jun 2017, 09:26:47

Documento número b69a9ba9-227e-4f2f-9b28-3404541d1ab2 **criado** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email :zeluis.moraes@gmail.com. CPF informado: 130.220.118-22. - DATE_ATOM: 2017-06-26T09:26:47-03:00

26 Jun 2017, 09:28:12

Lista de assinatura **iniciada** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email: zeluis.moraes@gmail.com. CPF informado: 130.220.118-22. - DATE_ATOM: 2017-06-26T09:28:12-03:00

26 Jun 2017, 09:28:31

JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES **Assinou** (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email: zeluis.moraes@gmail.com. IP: 177.102.18.190 (177-102-18-190.dsl.telesp.net.br). Documento de identificação informado: 130.220.118-22. - DATE_ATOM: 2017-06-26T09:28:31-03:00

Hash do documento original

(SHA256):52b706e7c6b91475277edf6a4a32198cca6dd4ae5f7ecb1c53ea212308849b

(SHA512):6f2831dfe8411435ebf60b9d3e97b4ee6fcb51e96364a236386f4c6fe3c58a4ed5417fcc47bc396a0e88a3146aad8aad31239fc0993539810f95ba53bf7b334e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima